

## ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 041/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**. Aos 27 dias de março de 2025, a Pregoeira Luciana Klitzke e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 058/2025 - SEI nº 0024274481, passa a deliberar acerca da convocação das amostras realizada nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2025, documentos SEI nº 0024577153 e SEI nº 0024599429, e acerca do julgamento que desclassificou a empresa Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda nos itens 27 e 28. Considerando o e-mail SEI nº 0024728587, onde a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda informa que após tentativa de entrega da amostra do item 10, no local para entrega indicado em Edital, a mesma estava retornando para a empresa. Considerando que no Memorando de análise técnica SEI Nº 0024714002/2025 - SES.UAD.ACM, o item 10 consta como "amostra recebida" e que consta no Edital, bem como no Termo de Referência SEI nº 0023976918, que o endereço para entrega das amostras seria no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde situado à Rua Dr. João Colin, nº 2.700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035. Deste modo, foi questionado à Secretaria de Saúde, através do Memorando SEI Nº 0024728608/2025 - SAP.LCT, quanto a confirmação de que a amostra do item 10 da empresa Angular Produtos para Saúde Ltda foi devidamente recebida, bem como a validação do endereço de entrega das amostras. Em resposta a Secretaria de Saúde retificou seu memorando de análise anterior, além de constatar divergência entre o endereço para entrega das amostras indicado no Edital e o endereço correto de sua unidade, conforme exposto no Memorando SEI Nº 0024729659/2025 - SES.UAD.ACM: "*Em atenção ao Memorando SAP.LCT (SEI nº 0024728608) , expomos que há a necessidade de retificar a informação constante no memorando SEI nº 0024714002. Acerca da amostra referente ao item 10, houve um equívoco desta unidade ao registrar as informações no documento supracitado, pois a amostra do item 10 não foi recebida nesta unidade.(...) Acerca do endereço de entrega, em reanálise ao edital, verificamos que o constante no instrumento convocatório e nos anexos, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035 está incorreto; expomos que o endereço correto da Secretaria Municipal da Saúde é rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035." Considerando que a convocação para apresentação de amostras ocorreu conforme indicações do item 11 do Edital, e que foi constatado equívoco do endereço apontado para entrega das amostras, não condizendo com o endereço do Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, o que impossibilitou a correta entrega das amostras do presente certame. Considerando ainda a revisão da análise técnica, ao indicar no Memorando SEI Nº 0024729659/2025 - SES.UAD.ACM o não recebimento das amostras do item 10 da empresa Angular Produtos para Saúde Ltda e dos itens 27 e 28 da empresa Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. Diante do exposto, em estrita observância aos termos da Lei Federal 14.133 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, considerando o princípio da autotutela, disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Pregoeira revê o julgamento realizado em 05/03/2024, no qual desclassificou a empresa Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda nos termos dos subitens 10.9, alínea "g", e 11.6, do Edital, pela não apresentação das amostras para os itens 27 e 28, e realizou a convocação das empresas subsequentes classificadas. Ainda, decide que seja oportunizada a empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e a empresa LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA possibilidade de reapresentação de amostras, no prazo estabelecido no subitem 11.3 do Edital, após a sessão pública do julgamento a ser realizada em 27/03/2024, às 09:30 horas. Nada mais sendo constatado, foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024730697** e o código CRC **B086DE09**.